



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 326, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial para criação de dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2026, um crédito especial no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

I - Crédito

02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INOVAÇÃO
020507 FUNDO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - FMBEA
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0670 Planejamento Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
18 541 0670 2319 0000 MANUT DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – FMBEA
2487 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1191.1.1500 0) R\$200,00
2488 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO (FR 1191.1.1500 0) R\$100,00
2489 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1191.1.1500 0) R\$100,00
2490 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 1191.1.1500 0) R\$100,00
2491 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1191.1.1500 0) R\$200,00
2492 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1191.1.1500 0) R\$100,00
2493 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1191.1.1500 0) R\$100,00
2494 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1191.1.1500 0) R\$100,00

II - Recurso

02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
020602 DPTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONTABILIDADE
04 Administração
04 121 Planejamento e Orçamento
04 121 0100 Apoio Administrativo Municipal
04 121 0100 2138 0000 MANUT. DAS ATIV. DO DPTO. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONTABILIDADE
15311 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR1.1.1500 0) R\$1.000,00

Art. 2º O presente crédito especial destina-se à criação da estrutura orçamentária necessária ao funcionamento do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, instituído pelo Projeto de Lei nº 321/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: A1QFJUQUXTCYL9B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 326/2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial destinado à criação da estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Inovação, em consonância com o Projeto de Lei nº 321/2026, que institui o Programa Municipal de Manejo Ético e Populacional de Cães e Gatos no Município de Veranópolis.

A abertura do crédito mostra-se necessária para viabilizar a criação da unidade orçamentária, ação específica e respectivas dotações vinculadas ao Fundo, permitindo o adequado recebimento, gestão, controle e aplicação de recursos destinados às políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

A estrutura orçamentária ora proposta possibilitará futura execução de ações relacionadas ao manejo ético e controle populacional de cães e gatos, campanhas educativas, prevenção de zoonoses, castração, microchipagem, apoio a lares temporários, atendimento veterinário, fiscalização e demais atividades previstas na legislação municipal.

O valor inicial do crédito foi fixado de forma reduzida, possuindo caráter meramente estrutural e organizacional, sem gerar comprometimento significativo de recursos próprios do Município neste momento, uma vez que a efetiva execução das despesas ficará condicionada ao ingresso de recursos vinculados ao Fundo, provenientes de transferências públicas, convênios, doações, multas e demais receitas legalmente destinadas.

Importa destacar que a presente medida possui natureza essencialmente orçamentária e administrativa, visando garantir segurança contábil, correta vinculação das despesas e transparência na futura execução das políticas públicas relacionadas ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação por se tratar de matéria de relevante interesse público e administrativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

